

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 4.231, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 851, de 30 de janeiro de 2008, publicada em 07 de fevereiro de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 48500.004106/03-21 e na [Nota Técnica – NT nº 031/2009–SRC/ANEEL](#), de 11 de novembro de 2009, resolve: I – aprovar o Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica- CEEE, referente ao período 2009-2010, de que trata a Resolução Normativa ANEEL nº [175](#), de 28 de novembro de 2005, atualizada pela Resolução Normativa ANEEL nº [365](#), de 19 de maio de 2009; II – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17.11.2009, seção 1, p. 135, v. 146, n. 219.